



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

LEI Nº 1.326/02
DE 22 DE ABRIL DE 2002

“AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL TAQUARITUBA A RECEBER RECURSOS FINANCEIROS A FUNDO PERDIDO, MEDIANTE A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o executivo municipal autorizado a:

I - Receber recursos financeiros a fundo perdido procedente do Fundo Estadual da Habitação;

II - Assinar com o Estado de São Paulo por meio da Secretaria da Habitação o convênio necessário à obtenção dos recursos financeiros previstos no Inciso I deste artigo, bem como as cláusulas e condições estabelecidas pela referida Secretaria.

III - Abrir crédito adicional especial para fazer face às despesas com a execução da obra.

PARÁGRAFO ÚNICO - A cobertura do crédito autorizado no Inciso III será efetuada, mediante a utilização dos recursos a serem repassados.

ARTIGO 2º - Os recursos financeiros mencionados no artigo anterior destinar-se-ão a: serviços de preparação de caixas de inspeção, assentamento de guias e sarjetas e execução de regularização de base e capa asfáltica de ruas do Conjunto Habitacional Dona Amélia Firmo de Melo e do Conjunto Habitacional Carlos Eduardo Rodrigues.

ARTIGO 3º - Os encargos que a Prefeitura vier a assumir no referido convênio correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 22 de abril de 2002.

DR. MIDERSON ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da P.M., data supra.

CREUSA TERESINHA DO AMARAL
Secretária

fixado no mural do Paço Municipal
Taquarituba SP 22/04/02

Publicado no Jornal: Taquarituba News
nº _____ de 25/04/02



Rua São Benedito, 366 - Tel./Fax: (014) 762-1666 Ramal 325
Cep 18740-000 - Taquarituba - SP - CNPJ 46.634.218/0001-07

E-Mail pmtaquarituba@taquarinet.com.br

03/05/02

je 1.000 Milione.